



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N° 82/2020**

*"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 98.067,47 (NOVENTA E OITO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elias Andrade de Lima

**RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios, conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade



deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

### VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 82/2020.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2020.

.....  
**Elias Andrade de Lima**  
*Relator COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

.....  
**Milton de Jesus**  
*Presidente COEF*

Acompanho o voto do Vereador Relator.



.....  
**Sebastião Machado Neto**  
*Secretário COEF*